

EDITAL REITORIA Nº 002/2026**ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA REITORIA DA PARA COMPOR A CONSELHO UNIVERSITÁRIO
DA UNIVERSIDADE FUMEC - CONSUNI - MANDATO 2026/2028**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FUMEC**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber ao corpo técnico-administrativo, por meio do presente Edital, as normas para realização do processo eleitoral para eleição do representante dos técnicos-administrativos no Conselho Universitário da Universidade FUMEC.

1. DAS VAGAS

1.1. O processo eleitoral a que se refere o presente edital tem a finalidade de eleger **01 (um) representante** do Corpo Técnico-Administrativo da Reitoria para compor o Conselho Universitário, para exercício de um mandato de 2 (dois) anos, de abril de 2026 a abril de 2028, nos termos do art. 15 do Regimento da Universidade FUMEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever na secretaria da Reitoria, no período de **13 a 15 de abril de 2026**, de 8 às 18 horas.

2.2. Somente poderão se inscrever empregados do corpo técnico-administrativos lotados na Reitoria, que estejam em pleno em exercício da função no 1º semestre de 2026.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos:

3.1.1. requerimento de inscrição, devidamente assinado pelo candidato;

3.1.2. declaração da Seção de Administração de Pessoal – SEAPE, comprovando a relação de emprego do candidato e atuação na Reitoria na categoria de técnico-administrativo.

4. DA DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

4.1. Os técnicos-administrativos deverão votar por meio de formulário eletrônico, que deverá ser acessado via conta de e-mail institucional.

4.1.1. O formulário será encaminhado para o e-mail do técnico-administrativo, com



antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da abertura do certame, devendo ser acusado o seu recebimento.

4.1.2. A ausência manifestação acerca do recebimento, e/ou de acesso ao link disponibilizado desde já implica em renúncia ao exercício do voto, nada podendo ser alegado posteriormente para quaisquer fins.

4.2. O sistema de votação, via formulário, será aberto para os técnicos-administrativos da Reitoria a **partir das 08:00 horas do dia 17 (dezessete) de abril de 2026 e será fechado, nesta mesma data, às 18:00 horas.**

4.2.1. O link para o formulário de votação será disponibilizado, conforme item 6.1.1, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.3. Qualquer dúvida acerca dos mecanismos que serão adotados para fins de votação, poderá ser sanada junto ao Coordenador do Setor de TI da FUMEC, Sr. Anderson Peixoto da Silva, por meio do seguinte e-mail anderson.peixoto@fumec.br e/ou, ainda, se for o caso, por contato telefônico.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. A Comissão Eleitoral será constituída por 3 (três) representante, a serem indicados pelo Reitor.

5.2. Caberá à Comissão Eleitoral coordenar e conduzir o processo eleitoral, observadas as disposições do presente Edital, registrando, por meio de atas, todas as fases do procedimento.

5.3. Para esclarecimento de dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Comissão Eleitoral por meio do e-mail reitoria@fumec.br.

6. DO DIREITO AO VOTO

6.1. Poderão votar todos os empregados pertencentes ao corpo técnico-administrativo da Reitoria em exercício profissional no 1º semestre de 2026.

7. DOS VOTOS E DA APURAÇÃO

7.1. Os votos deverão ser atribuídos nominalmente a cada candidato regularmente inscrito devendo, cada eleitor, votar em 01 (um) candidato.



7.2. Não serão aceitos votos por procuração, devendo cada técnico-administrativo, realizar a sua autenticação mediante acesso ao formulário de votação, em sua conta de e-mail Institucional, nos termos deste Edital.

7.3. O voto é secreto e conterà mecanismos de segurança da informação, que evitem qualquer tipo de identificação.

7.4. A apuração será realizada após o término da votação e o resultado será registrado em ata da Comissão Eleitoral.

7.5. Será declarado eleito o(a) candidato(s), que obtiver o maior número de votos.

8. DO EMPATE

8.1. Em caso de empate de votos, será considerado eleito o candidato que conte com o maior tempo de exercício profissional contínuo na Reitoria em e, em caso de novo empate, o candidato de maior idade.

9. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados da eleição serão divulgados imediatamente após a sua apuração, devendo ser lavrada a ata competente pela Comissão Eleitoral e afixada, ato contínuo, no quadro oficial de avisos da Reitoria.

10. DAS IMPUGNAÇÕES

10.1. O presente edital será afixado no quadro oficial de avisos da Reitoria no dia **10/04/2026** e poderá ser impugnado até às 18horas do dia **13/03/2026**, mediante requerimento próprio e fundamentado que deverá ser protocolado na Secretaria da Reitoria.

10.2. Encerrado o período de inscrições, o nome dos candidatos será afixado a partir das 18h00min do dia **15/04/2026**, no quadro oficial de avisos da Reitoria, podendo haver impugnação às candidaturas até às 18h do dia **16/04/2026**, mediante requerimento próprio e fundamentado que deverá ser protocolizado na Secretaria da Reitoria.

10.3. As impugnações ao resultado final divulgado na forma prevista no item nº 9.1 deste Edital, poderão ser protocoladas na Secretaria da Reitoria, no dia **22/04/2026**, de 8 às 18 horas, mediante requerimento próprio, devidamente assinado e fundamentado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS


11.1. Somente o Coordenador do Setor de TI terá acesso aos formulários de votação, nos quais será possível identificar os votantes, devendo o profissional assinar termo de confidencialidade e sigilo.

11.2. Após a apuração, divulgação, validação e homologação do resultado final do certame, os formulários que contêm dados de informação dos votantes serão descartados, mantendo-se, pra fins de registro, a apuração final.

11.3. Qualquer dúvida acerca dos mecanismos que serão adotados para fins de sigilo, computação e apuração dos votos, poderá ser sanada junto ao Coordenador de TI da FUMEC, Sr. Anderson Peixoto da Silva, por meio do seguinte e-mail anderson.peixoto@fumec.br.

11.4. Eventuais questões omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e pelo Reitor da Universidade.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2026.



PROF. DR. ANTÔNIO CARLOS DINIZ MURTA
Universidade FUMEC
Reitor